

PRESIDÊNCIA
GABINETE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 2 – TJBA CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a retificação do subitem 2.3.4 e do quadro constante do Anexo I do Edital nº 1 – TJBA Conciliador e Juiz Leigo, de 30 de agosto de 2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]
2.3.4 Os prestadores de serviço designados para os Juizados Especiais Adjuntos e para os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCs) estarão impedidos de advogar em qualquer âmbito de atuação nas comarcas em que exercerem suas funções, vez que as referidas unidades não possuem estrutura autônoma, funcionando nos cartórios das Varas Cível e Criminal, utilizando, inclusive, os servidores dessas serventias.

[...]

ANEXO I

Comarca	Cadastro de reserva/Quantitativo de candidatos a serem convocados para a avaliação de títulos						Quantitativo de candidatos a serem convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	
	Função 1: Conciliador			Função 2: Juiz Leigo			Função 1: Conciliador	Função 2: Juiz Leigo
	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros		
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Cícero Dantas	9	1	3	8	1	2	3	2
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Euclides da Cunha	8	1	2	4	1	1	2	1
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Feira de Santana	212	15	57	165	11	44	57	44
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ipiáú	9	1	3	8	1	2	3	2
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Riachão do Jacuípe	9	1	3	8	1	2	3	2
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

DESEMBARGADOR GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 510, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a comissão de estudos para propor a nova regulamentação da Resolução CNJ nº. 73/2019, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 73, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê aos tribunais a regulamentação da concessão e pagamento de diárias aos seus magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Auditoria Interna relativo ao processo de concessão e comprovação de diárias, inserto no expediente TJ-COI-2019/24561;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a comissão de estudos para propor a nova regulamentação da Resolução CNJ nº. 73/2018, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, composto pelos seguintes membros:

- I- Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, na qualidade de presidente;
- II- Juiz de Direito HUMBERTO NOGUEIRA, Assessor Especial da Presidência I - Magistrados;
- III- Juiza de Direito RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO, Assessora Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais;